Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista
Estado de São Paulo
Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-1129 / Fax: (17) 3681-1124
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

DECRETO Nº 1014/2016

de 31 de maio de 2.016

"Declara em situação anormal, caracterizada como situação de emergência o desabamento da cobertura metálica da quadra poliesportiva de Nova Canaã Paulista, atingida por vendaval".

SILVANO CEZAR MOREIRA, Prefeito do Município de Nova Canaã Paulista, no uso de suas legais atribuições, conferidas pelo artigo 74 da Lei Orgânica do Município, e objetivando o apoio financeiro previsto no Decreto Federal nº 7.257, de 4 de agosto de 2010 e na Instrução Normativa nº 01, de 24 de agosto de 2012, do Ministério da Integração Nacional;

Considerando o forte vendaval, ocorrido no Município de Nova Canaã Paulista, na noite de 30 de maio;

Considerando que a velocidade do vento com intensidade excessiva acima do normal, ocasionou o desabamento da cobertura metálica com a destruição de toda a estrutura, comprometendo o uso da referida quadra;

Considerando que o vendaval ocorreu no dia 30 de maio próximo, causando a destruição entre as 18h30 e 18h45 da noite;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a existência de situação anormal provocada por forte vendaval e caracterizada como situação de emergência, em razão de velocidade do vento.

Parágrafo único. Esta situação de anormalidade é válida apenas para a reconstrução da quadra poliesportiva deste Município, comprovadamente afetada pelo vendaval, conforme documentação fotográfica e pelo croqui do imóvel público afetado, anexos a este Decreto.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a lançar mão da legislação vigente, para que possa atender às necessidades resultantes da situação declarada, dentro dos limites de

Rua Oito nº. 650 – Centro – CEP: 15773-000 – Fone (17) 3681-1129 / Fax: (17) 3681-1124
e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

competência da Administração Pública.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de noventa dias, retroagindo seus efeitos a 30 de maio de 2016.

Parágrafo único. O prazo de vigência deste Decreto pode ser prorrogado até, no máximo, 180 (cento e oitenta) dias.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,
31 de maio de 2.016

SILVANO CEZAR MOREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro próprio. Afixado no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa local.

CLÁUDIA VALÉRIA PEREIRA
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA